



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1999 – Carnaubais/RN, Segunda-feira, 21 de Outubro de 2024
www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides
Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior
1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes
2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

VEREADORES

José Maria da Silva Soares
Josefa Jusaly de Medeiros
Mário César de Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 134/2024- GAB 21 de Outubro de 2024.

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** do Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e das outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Servidor Público Municipal a **Srª. Danielly Sousa Vieira Diniz**, do Cargo Comissionado de Procurador(a) Geral com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento de publicação por incorreção, de um lado O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede

administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representada pela Sra. Prefeita MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, inscrita no CPF/MF sob o 074.091.414-68, brasileira, casada, residente na Bela vista II, S/N, Zona Rural, Carnaubais/RN, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado o(a) locador(a) **DEBORAH MARIANA BARBALHO BEZERRA**, inscrito(a) no CPF 013.639.514-75, residente na Rua João Teixeira Filho, N°380, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, denominada CONTRATADO(A), através da Lei N°14.133/2021 e suas respectivas alterações e suas alterações, Processo Administrativo nº 2023.04.13.0027/2023, Recibo do TCE/RN nº 161451, diferente do que consta em publicação no Jornal Oficial do Município de Carnaubais, no dia 17 (dezessete de outubro), Quinta-feira de 2024, reafirmamos a continuidade do Contrato de N° N°040/2023, oriundo da Inexigibilidade N°009/2023, celebrado entre as partes, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES INTEGRADAS EROTIDES MARQUES RODRIGUES, LOCALIZADO NA RUA JOÃO TEIXEIRA FILHO, N°380 - A, CENTRO, CARNAUBAIS/RN**, visando atender as necessidades do município de Carnaubais/RN. Carnaubais/RN, 21 de Outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

*Publicado por incorreção**